

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 17 de dezembro de 2020, às 8h30, na sede social da Kalunga S.A. ("Companhia"), na cidade e Estado de São Paulo, Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Paulo Sérgio Menezes Garcia, o qual escolheu o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu para secretariar os trabalhos.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) autorização aos membros da Administração para tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima e a ratificação dos atos já realizados.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1. Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a eleição dos seguintes senhores como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado, até 03 de dezembro de 2022:

(i) **Emerson Piovezan**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.671.378-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 056.781.028-34, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, como membro efetivo, consignando a sua condição de membro independente conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado; e

(ii) **Germán Pasquale Quiroga Vilardo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.746.171-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 009.943.227-71, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, como membro efetivo, consignando a sua condição de membro independente conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado.

5.1.1. Os membros do Conselho de Administração tomam posse nesta data mediante a apresentação dos seguintes documentos: (a) declaração de desimpedimento; e (b) termo de posse, conforme **Anexo I** da presente ata.

5.1.2. Os Srs. **Emerson Piovezan** e **Germán Pasquale Quiroga Vilardo** apresentaram a declaração atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, conforme **Anexo II** da presente ata.

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

5.2. Os acionistas autorizaram a Administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários implementação das deliberações acima e a ratificação dos atos já realizados.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Paulo Sérgio Menezes Garcia – Presidente e Plínio José Lopes Shiguematsu – Secretário. **Acionistas Presentes:** Paulo Sérgio Menezes Garcia e José Roberto Menezes Garcia.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

Plínio José Lopes Shiguematsu
Secretário

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

ANEXO I

TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Emerson Piovezan**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.671.378-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 056.781.028-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado até 03 de dezembro de 2022, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- VI. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no artigo 36 do Estatuto Social; e
- VII. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Emerson Piovezan** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

Emerson Piovezan

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. **Germán Pasquale Quiroga Vilardo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.746.171-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 009.943.227-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, para ocupar o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), com mandato unificado até 03 de dezembro de 2022, neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia;
- II. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76");
- III. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- IV. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- V. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76;
- VI. com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sujeita-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme previsto no artigo 36 do Estatuto Social; e
- VII. recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia.

O Sr. **Germán Pasquale Quiroga Vilardo** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

Germán Pasquale Quiroga Vilardo

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA DOS CONSELHEIROS INDEPENDENTES

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Pela presente Declaração de Independência, o Sr. **Emerson Piovezan**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.671.378-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 056.781.028-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, candidato à eleição para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), que:

- I. não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- II. não exerce voto em reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionista, que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- III. não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de seu controlador;
- IV. não foi, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia ou de seu controlador;
- V. não possui relações comerciais com a Companhia, seu controlador ou sociedade coligadas, controladas ou sob controle comum;
- VI. não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seu controlador que tenha poder decisório na condução das atividades de referida sociedade ou entidade; e
- VII. não recebeu outra remuneração da Companhia, de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia, de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

Deste modo, o Sr. **Emerson Piovezan** declara que está enquadrado nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e, portanto, está apto a ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

Emerson Piovezan

KALUNGA S.A.

CNPJ/ME nº 43.283.811/0001-50
NIRE 35300558120

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Pela presente Declaração de Independência, o Sr. **Germán Pasquale Quiroga Vilardo**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.746.171-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 009.943.227-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua da Mooca, nº 766, 4º e 5º andares, Mooca, CEP 03104-010, candidato à eleição para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração** da Kalunga S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.283.811/0001-50 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300558120 ("Companhia"), declara, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado"), que:

- I. não é acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- II. não exerce voto em reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionista, que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- III. não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até 2º grau, do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de seu controlador;
- IV. não foi, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia ou de seu controlador;
- V. não possui relações comerciais com a Companhia, seu controlador ou sociedade coligadas, controladas ou sob controle comum;
- VI. não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com seu controlador que tenha poder decisório na condução das atividades de referida sociedade ou entidade; e
- VII. não recebeu outra remuneração da Companhia, de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia, de seu controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum.

Deste modo, o Sr. **Germán Pasquale Quiroga Vilardo** declara que está enquadrado nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e, portanto, está apto a ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

Germán Pasquale Quiroga Vilardo